



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 077/2023-CGJ

Belém, 29 de junho de 2023.

Processo nº 0000595-74.2021.2.00.0814

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de Afuá, Alenquer, Altamira, Anajás, Barcarena, Cametá, Capanema, Igarapé-Miri, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Marabá, Maracanã, Mocajuba, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Rio Maria, Rurópolis, Salvaterra, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista e Senador José Porfírio.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a) e, considerando que essa Serventia ainda não se enquadrou aos ditames do Provimento nº 74/2018-CNJ, que dispõe sobre os padrões mínimos de tecnologia de informações e segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil, conforme relação anexa, determino a Vossa Senhoria, a adoção das providências necessárias no sentido de dar o fiel cumprimento ao referido ato normativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.



